



Diretoria da APEMINAS comparece ao XXXIV Congresso de Procuradores do Estado, em Goiás, relata situação dos advogados públicos em Minas Gerais, o que causa preocupação nos colegas de outras unidades da Federação. O *Res Publica* ouviu representantes de Procuradorias em outros Estados, como os presidentes das Associações de Goiás e do Rio de Janeiro, que se mostraram alarmados com a situação dos integrantes dos quadros da AGE. Questões relativas à remuneração e desrespeitos às prerrogativas foram debatidas e provaram que Minas está bem atrás de outros Estados. Advogado-geral admite peso da questão remuneratória. **Páginas 3 e 4**



Imprensa

Imprensa mineira repercute denúncia feita pela APEMINAS contra concurso público aberto pela Secretaria do Estado de Meio Ambiente para função de "parecerista". **Página 5**

Entrevista

Eduardo Maciel, procurador federal e ex-procurador em Minas fala sobre sua saída da AGE. **Página 6**

Eficiência?

Milhares de ações são ajuizadas contra o Estado para regularização do pagamento de honorários aos dativos. A falta de defensores públicos e o não pagamento da dívida oneram os cofres públicos, trazem morosidade à Justiça e sobrecarregam procuradores. **Página 9**

Desmotivação

Baixo vencimento inicial e remuneração inconstante levam procuradores a desistir da carreira. **Página 12**



**JAIME NÁPOLES
VILLELA,
DIRETOR DE
COMUNICAÇÃO
DA APEMINAS**

Palavra da Diretoria

Não é mais admissível que órgãos da Administração Pública estadual, notadamente da administração direta, tenham a consultoria jurídica exercida apenas por assessores comissionados ou “pareceristas”

Dispõe a Carta da República de 1988, em seu artigo 132, que “os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.”

Fica clara a opção do legislador constituinte no sentido de que o controle interno dos atos da Administração Pública se dê por meio de Procuradores detentores de cargo efetivo, providos mediante concurso público, justamente para evitar que o controlador fique subordinado ao controlado, como, via de regra, se dá quando as assessorias jurídicas são ocupadas e exercidas apenas por servidores comissionados, exoneráveis ad nutum.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal ao analisar a natureza do parecer jurídico (julgamento de relatoria da lavra do Min. Joaquim Barbosa - STF – Informativo 475/2007 – MS 24.631/DF), explicitou ser obrigatório ao administrador público praticar o ato segundo a orientação nele expressa quando o ordenamento jurídico exija a manifestação do órgão incumbido da consultoria jurídica.

Alinhado a esse pensamento é que se tem como indispensável a presença de Procuradores do Estado nos órgãos de consultoria da Administração Pública como mecanismo institucional de concretização e de controle do princípio constitucional da legalidade. Deve-se inadmitir o exercício desse mister a terceiros que não se submeteram ao respectivo concurso público e não comprovaram, pelo

modo constitucionalmente prescrito, possuir a capacidade técnica para o desempenho dessa atividade junto aos Estados-Membros e, de outro lado, que não possuam vínculo profissional permanente com o Estado e liberdade para atuar com a independência necessária ao exercício pleno do controle interno da Administração Pública.

Daí que não é mais admissível que órgãos da Administração Pública estadual, notadamente da administração direta, tenham a consultoria jurídica exercida apenas por assessores comissionados ou “pareceristas” estranhos aos quadros da Advocacia-Geral do Estado, pois nestes casos o controle interno não é exercido da forma independente e isenta preceituada pela Constituição Federal, sendo digno de registro o esforço da Advocacia-Geral em dotar todos os órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais do devido assessoramento jurídico por meio de Procuradores do Estado.

No entanto, recentes episódios nos trazem preocupação. Trata-se do Edital de Credenciamento de Pareceristas n.01/2008 (que se

Se mostra atentatório à eficiência administrativa o dispêndio de dinheiro público com advogados ‘credenciados’ para exercer uma função para a qual Minas Gerais já está devidamente atendido por sua Advocacia-Geral

leciona advogados na iniciativa privada para emitir pareceres jurídicos em processos de licenciamento e regularização ambiental!) e o Decreto Estadual n.º 44.915, de 6 de outubro de 2008, que atribui a Assessoria Jurídica Central Metropolitana e Assessorias Jurídicas Regionais a competência para prestar assessoria ao Plenário do COPAM, iniciativas que na visão da APEMINAS ferem os artigos 132 da Constituição Federal e 128 da Constituição Mineira, bem como a Lei Complementar n.º 81/2004.

Além de inconstitucional, se mostra atentatório à eficiência administrativa o dispêndio de dinheiro público com advogados ‘credenciados’ para exercer uma função para a qual o Estado de Minas Gerais já está devidamente atendido por sua Advocacia-Geral, cujo quadro mais do que dobrou nos últimos anos.

Não se compreende como a SEMAD, órgão responsável pela coordenação do Sistema Estadual do Meio Ambiente, abre mão dos Procuradores que até pouco tempo lá se encontravam lotados, enquanto os demais órgãos do Estado de Minas Gerais demandam cada vez mais Procuradores.

Apenas o administrador não zeloso pela res publica e descumpridor do mandamento constitucional hesitaria em entregar a assessoria jurídica do órgão que administra transitoriamente ao membro da instituição constitucionalmente incumbida desse mister, ou, por via oblíqua, subtrairia ao Procurador do Estado competência para opinar juridicamente nas ações públicas de maior relevância.

Certa de que este não é o caso do governo mineiro é que APEMINAS já está adotando as medidas necessárias em relação ao Edital de Credenciamento 01/2008 e Decreto Estadual n.º 44.915/2008, conclamando a classe a manter-se vigilante a qualquer iniciativa, ainda que isolada, que nos retire ou atinja nossas funções e prerrogativas, reforçando o compromisso de que não hesitaremos em fazê-las prevalecer, não por mero espírito de corpo, mas acima de tudo pelo espírito público que sempre norteia a nossa atuação.

Expediente



Presidente
Gustavo Chaves Carreira Machado
Vice-presidente
João Lúcio Martins Pinto
Tesoureiro
Geraldo Ildebrando de Andrade

Secretária
Rochelle Cardoso Americano
Diretor Social
Marco Túlio de Carvalho Rocha
Diretor de Relações Institucionais
Gustavo Albuquerque Magalhães
Diretor de Comunicação,
Jaime Nápoles Villela

Diretor representante dos Aposentados
Erasmio Cesarino de Vilhena
Diretora de Convênios
Evânia Beatriz de Souza Cabral
Colaborador
Carlos Frederico Pereira
Jornalistas responsáveis
Júlio Anunciação - Mtb 10.341 JP

Renato Pena - Mtb 10.118 JP
Projeto Gráfico e Diagramação
Marcelo Ramos
Tiragem: 4 mil exemplares



www.anunciatio.com

Lamentável

Situação em Minas preocupa o Brasil e advogado-geral admite peso da questão remuneratória

Durante o último Congresso Nacional de Procuradores, realizado em Caldas Novas, em Goiás, no qual a diretoria da APEMINAS esteve presente, repercutiu mal a situação de Minas Gerais. Fatores como o tratamento remuneratório dado à classe e o desrespeito às prerrogativas causaram preocupação em colegas de outras unidades da Federação. O presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), Leonardo Spindola, disse que o enfraquecimento da advocacia pública em Minas representa um problema para as carreiras em todo o Brasil. "É inconcebível que estejam com tratamento remuneratório e prerrogativas legais abaixo dos outros". Para ele, o problema gera um descompasso perverso na instituição, provocando um êxodo de excelentes profissionais para carreiras com política remuneratória melhor. "O Estado, ao tratar de forma anti-isonômica a função de justiça, privilegiando uma carreira em detrimento de outras, acaba por enfraquecer o Estado Democrático de Direito".

O vencimento inicial de um procurador do Estado, em Minas Gerais, sem os honorários, é de R\$ 3.700,00, enquanto o de um advogado público da União é, inicialmente, de R\$ 14.049,00. Para o advogado geral do Estado de Minas Gerais, José Bonifácio Borges Andrada um integrante da AGU que tomou posse no início de 2008 não ganhou mais, ao final do ano, do que um procurador dos quadros da AGE. "Tivemos aumentos significativos acima da inflação. Se, comparativamente com outros Estados, é muito ou pouco, deixe que os outros façam os comentários. Estou afirmando que a remuneração foi maior que a AGU", salientou. O vice-presidente da APEMINAS,



Mesa durante abertura do Congresso Nacional de Procuradores

João Lúcio Martins Pinto, afirma que, devido à anistia concedida pelo Executivo aos devedores em 2008, os valores finais foram maiores, mas isto é uma ocasião que dificilmente voltará a acontecer.

Para o presidente da Associação dos Procuradores de Goiás, Marcello Terto, anfitrião do Congresso Nacional, Minas Gerais não deve servir de exemplo para desvios disfarçados de modismos, como o discurso do "choque de gestão". "Os fundamentos do processo de desburocratização não se divorciam da necessidade de apego à lei. A desburocratização não autoriza a atuação leviana e dissociada do interesse público ou a abolição dos mecanismos de controle. Ao contrário, quer dizer apenas que os resultados e a eficácia e qualitativa satisfação dos valores constitucionais passam também a caracterizar o interesse público extraído da lei e, portanto, a ser objeto das funções públicas de controle". Para ele, o descaso do Governo de Minas Ge-

rais com a Procuradoria-Geral do Estado, que, segundo Terto, se resolveu equivocadamente chamar de Advocacia-Geral, fugindo às raízes históricas e institucionais da carreira de Procurador do Estado, não condiz com o Estado Democrático de Direito, nem com os interesses dos cidadãos. "O tratamento dispensado aos colegas mineiros está longe do adequado a sua relevância constitucional de promotores de segurança e estabilidade jurídicas", considerou.

"Acho que não, mas pode ser que sim." Assim respondeu José Bonifácio Andrada, uma vez indagado pela equipe do Res Pública se a carreira como procurador é um "trampolim", se profissionais passam pela AGE e já saem em busca de outras carreiras por causa da remuneração. Ele disse ainda que as funções de magistrado, promotor e procurador não estão vinculadas ao mesmo poder, ou seja, os advogados públicos estaduais estão submetidos direta-

mente ao Executivo Estadual. "Se alguma inconstitucionalidade fosse constatada, uma Adin já teria corrigido essa questão", falou. Segundo ele, a questão remuneratória pode ser um motivo para a saída de procuradores dos quadros da AGE, mas, considera normal que se há vagas em outras carreiras, onde se paga mais, que o profissional da advocacia pública siga outros rumos.

Em entrevista a um canal de televisão aberta, o governador Aécio Neves se mostrou preocupado em relação à rotatividade nos quadros do funcionalismo público. Para Andrada, na AGE, isto não é motivo de preocupação e não está ligado obrigatoriamente à questão remuneratória, já que, segundo ele, não há como saber os motivos pelos quais as pessoas deixam de entrar ou saem da advocacia pública do Estado. "O que temos de concreto é um concurso muito disputado, com um número de inscrições impressionante e um volume de candidatos altíssimo", afirmou.

Dados da AGE mostram aumento da evasão

Durante o encontro com a equipe do *Res Publica*, Bonifácio Andrada apresentou dados sobre entrada e saída de procuradores da AGE desde a fusão das Procuradorias, em 2003, quando 21 entraram e dois deixaram os quadros da advocacia pública de Minas. Entretanto, constata-se que, a partir de 2006, a saída de procu-

radores aumentou consideravelmente. Nesse ano, 36 ingressaram na AGE e 12 saíram. No ano seguinte, 51 entraram e 21 pediram exoneração ou foram demitidos e, em 2008 houve a saída de 20 procuradores. Atualmente, trabalham na Advocacia Geral do Estado, 405 profissionais.

De acordo com o vice-presi-

dente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto, o que preocupa é a ida precoce de integrantes da AGE para outras carreiras jurídicas, motivada, na maioria das vezes, pela procura por tratamento constitucional – o que envolve política remuneratória e respeito às prerrogativas – melhor do que é dado aos procuradores em Minas Ge-

rais. “Se em 2008, 36 ingressaram e 12 saíram, é porque alguma coisa está errada. Isso prova o aumento da rotatividade, que é extremamente danosa à própria unidade da Federação. Isto não ocorre na Magistratura e no MP”, frisou. Dos 405 procuradores da ativa, 234 foram nomeados na atual gestão.

Ministra pede efetivação de conquistas passadas

A ministra do Supremo Tribunal Federal, Carmen Lúcia, que é ex-procuradora do Estado de Minas Gerais, esteve presente no Congresso Nacional, onde palestrou. Ela falou ao *Res Publica* pouco antes de sua participação. Segundo a ministra, as Procuradorias devem dar passos firmes e estabelecer definitivamente conquistas internas. “As conquistas passadas ainda não foram integralmente implantadas, como, por exemplo, impedir que sejam nomeados procuradores gerais que não são da carreira”, disse.



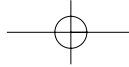
A ministra do STF, Camen Lúcia

Res Publica é lançado durante o Congresso



Res Publica foi bem recebido durante o evento

O jornal *Res Publica* foi oficialmente lançado durante o Congresso Nacional de Procuradores. A primeira edição trouxe matérias sobre a posse da nova diretoria da APEMINAS, evasão da carreira no Estado, entrevista com o presidente da ANAPE, Ronan Alves Bicca, artigos de Gustavo Carreira Machado e Roney Oliveira Júnior, entre outras informações interessantes à comunidade jurídica e à classe dos procuradores estaduais. Segundo o diretor de comunicação da APEMINAS, Jaime Nápoles, foi boa a repercussão do *Res Publica* entre os colegas dos outros estados. “Podemos mostrar a situação preocupante em Minas no que tange ao tratamento constitucional dado aos procuradores”. Ele ressaltou ainda outras atividades da comunicação que estão em fase de execução, como a reformulação do website, por exemplo.



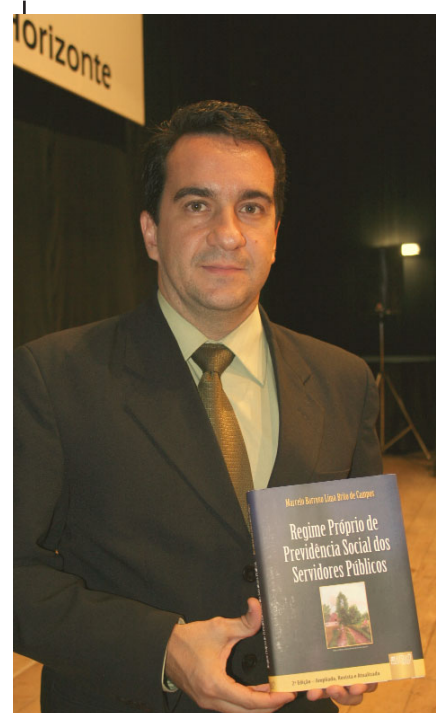
Em foco



O jornalista Carlos Viana, da Rádio Itatiaia, entrevistou, na sede da APEMINAS, o presidente Gustavo Chaves Carreira Machado. O assunto foi a denúncia feita pela Associação dos Procuradores junto ao Ministério Público contra a abertura de concurso público pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento (SEMAD) para a contratação de "pareceristas jurídicos". Durante a entrevista, Chaves afirmou que esta função é privativa dos procuradores do Estado e somente pode ser exercida por profissionais integrantes da Advocacia Geral do Estado. A matéria foi ao ar no Jornal da Itatiaia e ganhou repercussão também em outros veículos, como no jornal O Tempo, por exemplo. Ainda durante sua visita, Viana ouviu o diretor de comunicação da APEMINAS, Jaime Nápoles, que esclareceu o público sobre a função de um procurador do Estado e sua importância na defesa do patrimônio público e no controle da legalidade.



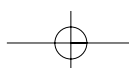
Com o propósito de formular um conhecimento jurídico prático, crítico e vinculado ao contexto social, político e econômico brasileiro, o livro "Direito do Estado. Questões Atuais", dos autores Andréa Karla Ferraz, Luciano Sotero Santiago, Márcio Luís de Oliveira e da procuradora do Estado, Raquel Melo Urbano foi lançado em outubro, para a discussão de temas correlacionados com o Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Econômico e Direito Tributário. A obra está sendo comercializada nas principais livrarias e no site da Editora Juspodivm. (<http://www.editorajuspodivm.com.br>)



O procurador Marcelo Barroso lançou a segunda edição de seu livro 'Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos'. A obra foi ampliada com a incorporação de novos conteúdos, revista e atualizada de acordo com a doutrina, a legislação e jurisprudência mais recentes sobre a previdência dos servidores públicos. O livro é vendido nas principais livrarias jurídicas e também pelo site www.jurua.com.br, aonde o interessado pode folheá-lo eletronicamente.



A Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (APEMINAS) protocolou, junto ao Ministério Público Estadual, denúncia contra o concurso aberto pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento para credenciamento de advogados que ocupariam a função de "pareceristas jurídicos" e contra decretos estaduais que atribuem funções de assessoria jurídica, no âmbito da SEMAD, a órgãos estranhos à Advocacia Geral do Estado (AGE). Segundo o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, o certame é ilegal, uma vez que a emissão de pareceres jurídicos em processos de licenciamento ambiental é função restrita aos procuradores do Estado e não pode ser exercida por advogados que não integrem os quadros da Advocacia Geral do Estado. No documento protocolado no MPE, a APEMINAS pede a anulação do edital, no que se refere aos pareceristas jurídicos.



Entrevista: Eduardo Maciel, procurador federal, ex-integrante da AGE em Minas

Ex-integrante da AGE trocou carreira devido ao desrespeito às prerrogativas

Atualmente integrante dos quadros da Advocacia Geral da União, o procurador federal, Eduardo Maciel, é outro exemplo de um profissional que preferiu não seguir carreira na Advocacia Geral do Estado. Primeiro colocado no concurso da AGE em 2006, ele explica nesta entrevista concedida ao *Res Publica* as razões que o levaram a seguir outra opção. Entre os motivos, destacam-se a baixa remuneração e o desrespeito às prerrogativas da carreira. Segundo ele, há a noção de que a carreira como procurador em Minas não será uma opção definitiva para o candidato, especialmente pela defasagem remuneratória em relação às demais carreiras de Estado. Confira a entrevista.

Res Publica - O que levou o senhor a optar por outra carreira e sair dos quadros da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais?

Eduardo Maciel - Decidi sair por entender que outras carreiras têm uma maior preocupação em valorizar seus quadros. Refiro-me não só à remuneração, mas também à questão das prerrogativas funcionais e outras, como apoio à qualificação acadêmica dos procuradores, etc. Foi uma opção difícil de ser tomada, por se tratar de uma instituição respeitável e porque a opção envolvia também abrir mão de trabalhar em Belo Horizonte ou em uma cidade próxima. Senti que Minas encontrava-se um pouco defasada quanto à valorização da carreira, o que é lastimável, já que atravessamos atualmente um momento político e institucional em que surge, cada vez mais, uma conscientização da importante missão da advocacia pública. Não há política pública promovida pelo Estado, hoje, que não seja questionada e submetida ao crivo judicial. É imprescindível o fortalecimento da Advocacia Pública, sob pena de o Estado, especialmente o Executivo, renunciar ao seu papel de idealizador e promotor das políticas públicas. Vários Estados já se



deram conta disso e têm se esforçado para dar o tratamento constitucional devido às respectivas Procuradorias. Também a União, na esfera federal. Essa consciência, no entanto, se aportou em Minas Gerais, parece não ter surtido os efeitos desejados.

RP - O senhor aconselharia alguém do seu nível de conhecimento a prestar concurso para a Advocacia Pública em Minas? Por quê?

EM - Sim, mas sempre que se fala em prestar concurso para Advocacia Pública em Minas, temos a noção de que não será uma opção definitiva para o candidato, infelizmente, especialmente pela defasagem remuneratória em relação às demais carreiras de Estado. Perpetua-se, assim, a infeliz imagem de que a Advocacia Pública funciona como formadora de mão-de-obra para outras carreiras, notadamente da Magistratura e do Ministério Público, e que se trata apenas de uma "carreira trampolim". Esta imagem, obviamente, é prejudicial à carreira e à instituição, especialmente porque a função exercida pela advocacia pública, inclusive a mineira, possui grande relevância social e acarreta notáveis vitórias ao

Estado e ao erário.

RP - O que o senhor acha do tratamento constitucional concedido aos procuradores em Minas? Você acha justo?

EM - A Advocacia Pública possui status constitucional de Função Essencial à Justiça e deve ser aparelhada de acordo com esta relevância. Atualmente, ao que me parece, este tratamento não é justo e tampouco adequado às graves responsabilidades envolvidas na atuação da advocacia pública, em nada diferentes daquelas cometidas à Magistratura e ao Ministério Público. O essencial é perceber que a questão remuneratória não é simplesmente um pleito corporativo. Sem dignidade e equivalência remuneratória entre os diversos atores que, na dicção constitucional, são essenciais à Justiça, permite-se o desequilíbrio das forças e a criação de desigualdades contrárias à vontade constitucional e ao próprio interesse público. Tratando-se da advocacia pública, que não é senão o próprio Estado em juízo, a desqualificação remuneratória e de prerrogativas funcionais contraria o interesse público, ainda mais no horizonte atual, em que se

vislumbra uma crescente "judicialização da política".

RP - Sobre a constante evasão de integrantes da carreira para outras, em busca de remunerações e maiores. Qual a solução para isso?

EM - A solução passa pela readequação da remuneração, para que seja compatibilizada com as responsabilidades exigidas do advogado público. É preciso, também, tornar a carreira atraente para os profissionais qualificados e que optam pela carreira pública. E isso não depende só da remuneração, mas também das prerrogativas concedidas aos advogados públicos, da estrutura administrativa conferida para o desempenho das funções, de iniciativas de qualificação acadêmica e aperfeiçoamento dos procuradores, etc.

RP - Você está satisfeito na AGU? Qual a principal diferença em relação à carreira na AGE?

Sim. Apesar de ser uma instituição relativamente nova e ainda em construção, tem caminhado no sentido de fortalecer a Advocacia Pública e valorizar seu quadro de advogados e procuradores. O debate sobre a nova Lei Orgânica da carreira está avançado. Foram subsidiadas, por meio da Escola da AGU, apenas em 2008, cerca de 500 vagas de pós-graduação aos integrantes da carreira. São vários os incentivos, ainda, para participação em Congressos Jurídicos que versem sobre temas interessantes à Instituição, em todo o país, com as despesas custeadas pela AGU. A produção intelectual dos procuradores é estimulada e incentivada. Assim, ainda que existam muitas dificuldades a superar, até mesmo na questão remuneratória, estes esforços e incentivos somados dão aos procuradores a segurança de que a carreira, ao menos, está no caminho certo.



O presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado e o advogado geral da União, José Antônio Toffoli



A delegação mineira no Congresso Nacional de Procuradores



Gustavo Chaves, a ministra Carmen Lúcia, o diretor social da APEMINAS, Marco Túlio de Carvalho Rocha, que defendeu tese, Adrienne Lage Resende, e João Lúcio Pinto



Adrienne presidiu a mesa de debates sobre Direito Processual Civil



Vinicius Rodrigues Pimenta foi relator de tese durante o Congresso



O presidente da Associação de Goiás, Marcello Terto recebe o *Res Publica* das mãos de Gustavo Chaves



Bancada mineira com o presidente da ANAPE, Ronald Alves Bicca



Gianmarco Loures, que foi relator de tese, Ricardo Righi e João Lúcio Pinto



Artigo

**MARCONI
BASTOS
SALDANHA,
PROCURADOR
DO ESTADO**

Ação civil pública e a legitimidade do Estado

A onda da instrumentalidade do processo trouxe a noção de que, entre os escopos políticos daquela concepção de realização da justiça, existe o de facilitar a permeação da influência da sociedade na vida administrativa do Estado.

No direito brasileiro esta influência já era proporcionada pela Ação Popular (1965), permitindo, até hoje, que o cidadão possa atacar o ato ilegal e lesivo à Administração.

Mas este escopo de participação na administração do Estado ganhou ênfase com a Ação Civil Pública, criada pela Lei nº 7.347/85, de 24 de julho de 1985, que ampliou o leque de legitimados e de interesses tutelados, como forma de alavancar a participação da sociedade.

A Ação Civil Pública foi idealizada por Ada Pellegrini Grinover, Kasuo Watanabe e Cândido Rangel Dinamarco, que enviaram o primeiro anteprojeto ao Deputado Flávio Bierrenbach. Porém, acabou prevalecendo um segundo anteprojeto, redigido por Antônio Augusto de Mello Camargo Ferraz, Édis Milaré e Nelson Nery Júnior, que o colocaram nas mãos do então

Ministro da Justiça, o mineiro Ibrahim Abi-Ackel, para que o Poder Executivo, com prioridade de tramitação, pudesse encaminhá-lo ao Congresso Nacional.

Resultou do trabalho legislativo uma norma reguladora das ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, a qualquer outro interesse difuso e coletivo, por infração da ordem econômica e da economia popular e à ordem urbanística.

O Ministério Público assumiu desde logo o papel de titular da Ação Civil Pública, mas encontrou, e ainda vem encontrando, de forma mais branda, resistências a esta sua atuação bem distinta da atividade tradicional da *persecutio criminis*. Para tombar digladiadores contra o Ministério Público, o Superior Tribunal de Justiça teve, inclusive, que publicar o Enunciado 329 da sua Súmula, dizendo que “o Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública em defesa do patrimônio público”. Constitui, contudo, ponto de debates forenses a propositura de ação civil pública pelo Parquet envolvendo tributos e contribuições previdenciárias, pondo em alegado conflito o parágrafo único do artigo 1º da Lei 7.347/85 com o artigo 5º, II, “a”, da

Lei Complementar 75/93.

Apesar deste confronto, não há dúvida de que o Ministério Público ficou com a hegemonia fática da Ação Civil Pública. Ele é o único que tem a faculdade de instaurar inquérito civil, além de estar legalmente designado para receber as provocações do povo e dos servidores para o manejo da ação que aqui se trata.

Porém, a Administração Direta e Indireta, além das associações com um ano de existência e a Defensoria Pública (Lei 11.448/2007), possuem legitimidade concorrente e disjuntiva para a Ação Civil Pública, não havendo privilégio legal para que o Ministério Público continue sendo o protagonista isolado e subordinante nesta ação protetora dos interesses transindividuais.

Qual a Administração Direta e Indireta que não toma conhecimento de danos ao meio-ambiente, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e à ordem urbanística, e não se sente coagida – e deve se sentir – a buscar de uma tutela jurisdicional? Falta, na sociedade jurídica brasileira, apenas a maior conscientização desta legitimidade *ad causam* da Administração Pública, para que ela também se posicione no pólo ativo na busca de proteger os interesses de que tratam a Lei nº 7.347/85, instru-

mento processual de alta importância no direito brasileiro, que está sendo inclusive cobigado pelo Anteprojeto de Código de Processo Coletivo, que se encontra, por ora, na Secretaria Nacional de Reforma do Judiciário.

Pelo inciso III do artigo 5º da Lei 7.347/85, incluído pela Lei nº 11.448/07, o Estado membro tem mesmo legitimidade para propor ação civil pública quando deparar quando situação de violação de bens tutelados pela ação aqui tratada, que tem matriz na *class action* do direito americano. Para tanto, o artigo 12, inciso I, do Código de Processo Civil habilita o Procurador de Estado a ajuizar a ação, porque, diferentemente do que ocorre na ação direta de inconstitucionalidade, aqui é o Estado que é o titular da ação, não o Presidente da República ou Governador, como ocorre na ação direta de inconstitucionalidade, regulada pela Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Destarte, o Estado tem total legitimidade para, por seus procuradores, empunhar a Ação Civil Pública no combate das agressões aos interesses tutelados por aquela lei. Os critérios de avaliação da conveniência da propositura da Ação Civil Pública são puramente técnicos e, por isso, independem de avaliação política.

Chá de cadeira

DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Causa perplexidade o fato de o Projeto de Lei Estadual nº 2.752/08, que reajusta os vencimentos dos procuradores do Estado no ínfimo percentual de 15%, em três parcelas semestrais de 5%, apesar de ter sido enviado à Assembleia Legislativa no início de julho de 2008, ainda não ter sido votado, diferentemente de outros projetos de reajuste de servidores, que já foram aprovados, apesar de terem sido encaminhados posteriormente ao Legislativo Estadual, prejudicando ainda mais os

aposentados. Continuamos aguardando, mas paciência tem limite...

DO GOVERNADOR

O governador Aécio Neves, apesar de já ter recebido reiterados pedidos de audiência formulados pela APEMINAS, para tratar de assuntos da carreira, recusa-se a receber os procuradores do Estado. O encontro de confraternização com o governador realizado no dia 11 de dezembro de 2008, tradicional “beija-mão”, além de ter tido um caráter me-

ramente festivo, contou com a presença apenas dos procuradores ocupantes de cargos de chefia, que não têm legitimidade, diferentemente da Associação, para representar a classe. Continuamos aguardando, mas paciência tem limite...

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio de sua Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, indeferiu mais uma vez o requerimento da APEMINAS de vista dos autos do

inquérito civil instaurado para apurar eventuais irregularidades nos procedimentos licitatórios para construção do Centro Administrativo do Estado, procedimento investigatório que se arrasta há anos sem conclusão. A reiterada recusa do Ministério Público reforça a suspeita da Associação, que não ficará omissa quanto à possível usurpação de atribuições dos procuradores do estado ou prática de ilegalidades no processo para a construção da nova sede do Governo do Estado. Continuamos aguardando, mas paciência tem limite...

Eficiência?

Estado não paga os dativos e milhares de ações são ajuizadas dando prejuízo aos cofres públicos

Uma administração pública eficiente. Não é isso o que se vê na gestão das demandas judiciais envolvendo o Executivo, no que se refere ao pagamento de honorários aos advogados dativos. A soma de fatores como a falta de estrutura da Defensoria Pública, a constante nomeação de dativos para garantir acesso à justiça aos que comprovam pobreza e o não-pagamento dos devidos honorários por parte do Estado - o que leva ao ajuizamento de milhares de ações contra este ente público -, geram um resultado que contraria o princípio da eficiência. A jurisprudência é pacífica e o Estado é derrotado em praticamente todas as ações desta natureza. Além disso, com a sucumbência do ente federativo, manda a lei que o magistrado determine o pagamento de correção monetária, juros de mora e honorários advocatícios sucumbenciais, o que aumenta o ônus.

Segundo o presidente da Associação dos Procuradores do Estado, APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, isso é preocupante, já que, além dos fatores financeiramente onerosos ao Estado, o acúmulo de processos para o pagamento de honorários aos dativos aumenta a sobrecarga de demandas tanto no âmbito judicial, quanto no administrativo, e incrementa a ineficiência na administração estatal. "Essa sobrecarga de serviços poderia interessar a agentes públicos eventualmente inescrupulosos, porque infla as estatísticas de atividades realizadas com milhares de processos de fácil resolução intelectual. Entretanto, não interessa aos magistrados e procuradores mineiros, comprometidos com o verdadeiro interesse público, porque gera custos financeiros inaceitáveis e graves prejuízos à



eficiência administrativa, tomando-lhes tempo para se dedicarem a processos verdadeiramente necessários e importantes", afirma.

O presidente da OAB de Minas, Raimundo Cândido Júnior, salienta que se não há o pagamento devido aos dativos fica prejudicada a assistência àqueles sem condições de pagar um advogado. "A Constituição do Estado determina que os advogados nomeados como dativos em processos recebam os honorários pelos serviços prestados e como o governo de Minas não cumpre, as ações são ajuizadas para garantir o direito do advogado, o que gera ônus de custos processuais ao Executivo. Vale lembrar que 80% das comarcas em Minas não possuem Defensoria Pública, o que é fator preponderante neste problema", disse.

Rolagem da dívida

Segundo o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, não é aceitá-

vel o argumento de que com o ajuizamento das ações, o prazo para o pagamento dos honorários aos dativos se torna mais elástico. "Seria imoral utilizar o Judiciário como meio de rolagem de dívida e, em segundo lugar, as ações em tela tramitam com relativa celeridade, algo em torno de um a dois anos. Essa celeridade decorre da própria simplicidade dos processos em questão, bem como do pagamento via RPV - Requisição de Pequeno Valor - na esmagadora maioria dos casos", considera.

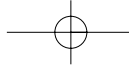
O website da Advocacia Geral do Estado (AGE) divulgou que somente em novembro de 2008, um único advogado, representante dos dativos em ações, foi destinatário do recebimento de 123 RPV's, o que mostra o grande volume de ações desta natureza.

Resolução da AGE

A Resolução da AGE n.º 176, de 21/09/2006 tem viabilizado diversos acordos nos

casos em que o advogado dativo credor concorda em receber seu crédito limitado a R\$500,00 por certidão, excluídos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios de sucumbência. Mas segundo a direção da APEMINAS, isto não resolve totalmente o problema, pois as máquinas judiciária e administrativa já foram movimentadas no início da avença. "A realização dos acordos não evita que o Estado tenha despesas insitas à tramitação dos processos, tais como as relativas à distribuição da ação, à autuação, à expedição de carta precatória de citação e de RPV à tramitação e controle interno na AGE, ao deslocamento de um Procurador até a audiência de conciliação, entre outros fatores", afirmou Jaime Nápoles, diretor de comunicação da APEMINAS.

A assessoria de imprensa da Secretaria de Planejamento e Gestão foi procurada, mas disse que o tema concerne à Defensoria Pública. Esta, por sua vez, afirmou por meio da assessoria de imprensa que ela não é o órgão responsável pela autorização do pagamento dos advogados dativos, mas apenas emite pareceres sobre a conformidade da nomeação e a regularidade da certidão judicial. Sobre o pagamento, a Defensoria considera a questão como orçamentária e a única opção para recebimento é o ajuizamento das ações de cobrança. "Não é plausível, para não dizer inconstitucional, admitir que a assistência jurídica seja prestada por outras pessoas ou instituições, não com remuneração, pelo Estado, de tais serviços, como na forma de convênios, por exemplo", disse a nota.



Confraternização



Os associados da APEMINAS se reuniram para a festa de confraternização de fim de ano, no dia 13 de dezembro, na churrascaria Porcão, na zona sul de Belo Horizonte. Cerca de 200 pessoas, entre procuradores e familiares (foto), estiveram presentes para celebrar a passagem de mais um ano. A oportunidade serviu também para o reencontro com colegas de profissão, principalmente aqueles que atuam no interior do Estado. A festa durou cerca de seis horas com muita animação, descontração e alegria. Que 2009 seja um ano mais feliz para todos os procuradores de Minas Gerais, com grandes conquistas para a classe.

Frases



"É lamentável que Minas deixe tanto a desejar no tratamento concedido aos seus procuradores. Estamos bem atrás de outras unidades da Federação, quando, na verdade, deveríamos estar bem a frente"

Raimundo Cândido Júnior, presidente da OAB/MG



"O equilíbrio remuneratório é o ponto de partida para que esta debandada de procuradores para outras funções da Justiça não se torne irreversível"

Roney de Oliveira Júnior, ex-presidente da APEMINAS, em seu discurso na posse da nova diretoria da APEMINAS



"O Estado de Minas Gerais tem a responsabilidade de corrigir as distorções existentes e passar imediatamente a servir de modelo para as demais unidades da federação, diante da posição política, econômica e geográfica que o torna referência nacional"

Marcello Terto, presidente da Associação dos Procuradores de Goiás, em entrevista ao Res Pública



"As conquistas passadas ainda não foram integralmente implantadas, como por exemplo, impedir que sejam nomeados procuradores gerais que não são da carreira"

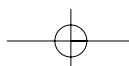
Ministra do STF Camen Lúcia

Nota da Diretoria

Foi aprovado pela ALEMGO projeto de lei que estabelece um piso compensável de honorários. Não se trata de aumento. A sistemática adotada é paliativa e revela o descaso do Governo para com os Procuradores aposentados, pois sequer ainda foi aprovado o projeto de lei que prevê um aumento de apenas 15%, parcelados até janeiro

de 2010, apenas sobre o vencimento. É muito triste o fato do Governo de Minas abandonar aqueles que por toda uma vida defenderam o Estado, justamente no momento em que mais precisam. Por isso, a APEMINAS, dando continuidade ao árduo trabalho da gestão anterior, não medirá esforços em busca de um venci-

mento compatível com o exercício da função. Sabemos que o atual governo herdou a questão do baixo vencimento. Contudo, conquanto tenha condição financeira para solução do problema, ainda não teve disposição para a resolução de tão grave questão, assim como já fez a maioria dos demais Estados da Federação.



Procurador também faz arte

Segunda Instância

Aloísio Vilaça Constantino

Cumpria religiosamente os prazos que se lhe submetiam aos cuidados. Advogado zeloso que era, não se dava ao luxo de perdê-los: cumpria cada um com voracidade sem par. Não importava o tamanho. Fosse ele de horas ou dias, seria cumprido. Não trabalhava com a hipótese de ter que responder pela perda de um deles.

Às voltas com os processos que acautelava, não percebia que sua própria vida também tinha prazo. Não conseguia ver que as páginas dos processos, antes claras, tornavam-se amareladas, com o passar do tempo, e que seus cabelos, antes escuros, eram, agora, grisalhos.

Continuava cumprindo prazos – um após o outro, numa interminável e monótona rotina cotidiana. Por anos a fio não teve férias. Quando muito, sucumbia à tentação de deixar, por alguns

escassos dias, os processos e prazos sob os cuidados de um ou outro colega que, da mesma maneira, envolto com prazos a cumprir, se encarregava de dar vazão ao trabalho que havia de ser feito.

Não atentava para as insistentes intimações

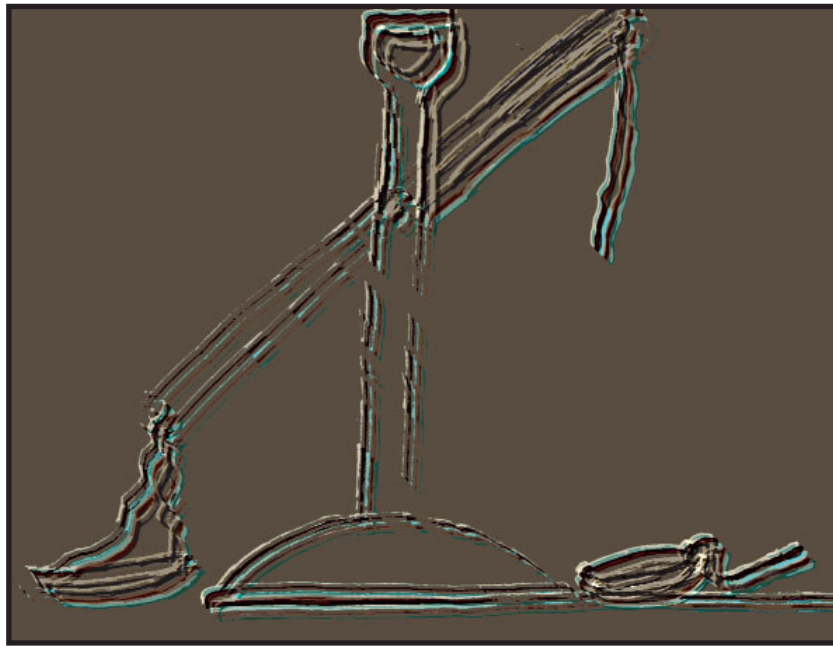
abraçou os autos de um processo que as mãos ainda alcançavam.

Deu um último suspiro e ascendeu à segunda instância, levando consigo derradeira preocupação: — quem daria cabo dos prazos que ainda haviam de ser cumpridos?

que o próprio corpo, por vezes, lhe fazia. Não observava que, no canto dos olhos, surgia uma ou outra ruga; não via que, cansados, mãos, braços e pernas já não suportavam, com a força de outrora, o peso dos anos.

Tão atento esteve aos prazos processuais, que acabou não percebendo os prazos vitais.

Certa feita, enquanto cuidava de cumprir mais um prazo, recebeu sentença condenatória inapelável: morreu entre o monte de papéis e processos. Nem recorrer tentou. Aceitou passivamente a decisão. Não gemeu. Apenas



Mural da APEMINAS

- A Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, referência em assessoramento jurídico e representação judicial de entes públicos, realiza, por meio da Fundação Carlos Chagas, concurso público para o quadro permanente de pessoal de apoio. Da mesma forma, criou a chamada “residência jurídica”, que dura o período de dois anos, pela qual bacharéis em Direito exercem a funções periféricas, o que permite aos procuradores se dedicarem exclusivamente às suas funções. Estas, sim, são medidas que visam à eficiência administrativa.

- “No meu trabalho na secretaria, eu destinava a maior parte do meu salário para complementar salários de pessoas que eu convidei para trabalhar e eu não conseguiria levar para o governo em função dos salários que tinha para os cargos”, disse Márcio Lacerda, prefeito de Belo Horizonte, ao jornal Estado de

Minas sobre os vencimentos pagos aos servidores públicos na gestão Aécio Neves.

- A diretoria da APEMINAS se reuniu com os deputados estaduais Sávio Souza Cruz (PMDB), Antônio Júlio (PMDB) e Carlos Mosconi (PSDB) para tratar do fortalecimento da advocacia pública do Estado e de projetos de lei de interesse da categoria.

- Os associados da APEMINAS têm condições especiais para aquisição de ingressos para jogos no Mineirão. Mais informações podem ser obtidas na nova sede, na Rua Levingo Lopes, 333 – Sala 910.

- A Rádio Itatiaia e o Jornal O Tempo divulgaram a denúncia de irregularidade em concurso da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento, por meio dos jornalistas Carlos Viana e Marina Schettini, respectivamente.

- O vice-presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto, o diretor de Relações Institucionais, Gustavo Albuquerque Magalhães e a secretária Rochelle Cardoso Americano estiveram presentes na Faculdade Milton Campos, para a posse da ministra do Supremo Tribunal Federal, Carmén Lúcia Antunes, e a juíza do Trabalho, Mônica Sette Lopes, titular da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, como integrantes da Academia Mineira de Letras Jurídicas. A solenidade foi realizada no auditório da Faculdade Milton Campos.

- A APEMINAS, também preocupada com as questões sociais, participou da Campanha “Melhor Natal do Projeto Resgate da Cidadania – Igualdade e Inclusão”, organizada pela Comissão OAB/Cidadã de Minas Gerais, que objetivou o recolhimento de doações destinadas a enti-

dade beneficentes do Norte de Minas Gerais e do Vale Jequitinhonha. O procurador do Estado, Vinícius Rodrigues Pimenta representou a Associação na solenidade de entrega oficial dos donativos, ocorrida no Salão do Júri do Fórum de Montes Claros, no dia 17 de dezembro de 2008, ocasião em que foi convidado pelo presidente da OAB/MG, Raimundo Cândido Júnior, a compor a Mesa durante a cerimônia.

- O advogado-geral do Estado, José Bonifácio Borges de Andrada, inaugurou, no dia 18 de dezembro de 2008, a nova sede do escritório Seccional de Sete Lagoas, mais ampla e funcional que a anterior, que antes funcionava em duas salas da Administração Fazendária. O escritório encontra-se vinculado à Advocacia-Regional de Contagem. O presidente da APEMINAS compareceu ao evento.

- Em breve o novo site da APEMINAS .

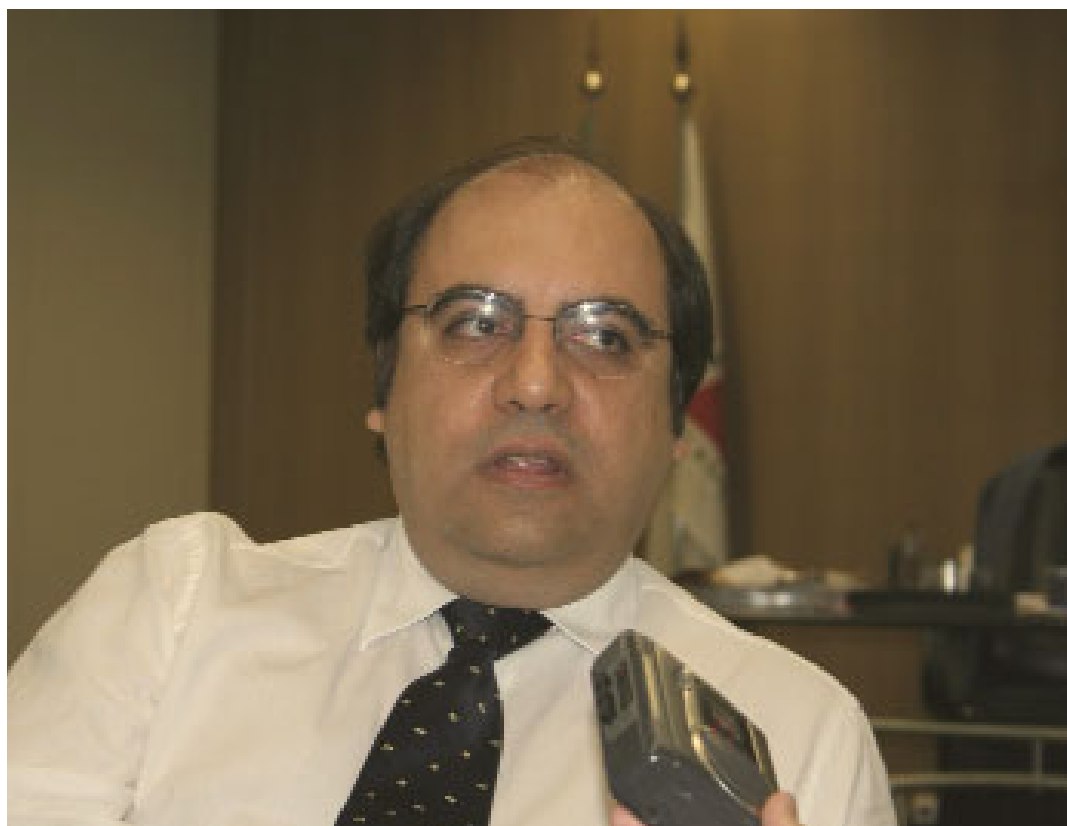
Desmotivação

Baixo vencimento inicial e inconstância na remuneração levam procuradores a deixar a AGE

Bianca Duarte Teixeira, Frederico Esteves Duarte Gonçalves, Haroldo Pimenta, Isabela Passos Silva, Ludmila Junqueira Duarte Oliveira, Rafael Franklin Campos e Souza e Sérgio Brito Ferreira são alguns dos muitos nomes que passaram pela AGE e não continuaram. Alguns foram para a magistratura, outros para a advocacia da União ou se tornaram promotores de justiça. Para o advogado geral do Estado, Bonifácio Andrada, questões como vocação e proximidade de casa devem ser levados em conta e não somente a política remuneratória praticada em Minas. “Pode ser que alguém tenha uma vocação muito boa para ser juiz, têm certa prática e querem ser sacerdotes. Os motivos pelos quais as pessoas saem são os mais variados. Teve casos aqui de alguns que foram para o Mato Grosso, acho que saíram porque queriam voltar para a terra deles”, afirmou em recente entrevista ao Res Pública.

A diretoria da APEMINAS, como afirma o presidente Gustavo Chaves Carreira Machado, não concorda com o argumento de que a saída de procuradores dos quadros da AGE se deve prioritariamente a outras questões, senão a que se refere à política remuneratória, segundo ele, inconstante e bem abaixo de outras funções essenciais à Justiça. “Um procurador do Estado em Minas não pode assumir compromissos financeiros de longo prazo, pois, não sabe quanto ganhará no próximo mês, tampouco daqui um ano”, afirmou.

O advogado geral do Estado, Bonifácio Andrada disse ao Res Pública que, em 2008, um procurador da AGE ganhou mais que um profissional dos quadros da AGU. “Era o caso de fazer comparações com outros estados, para saber quem está ganhando isso.



José Bonifácio Andrada diz que a política remuneratória não é o único motivo responsável pela saída de procuradores da AGE

Eu tenho certeza que o inicial desse ano foi maior que o da AGU. Muitos brasileiros não recebem esse valor por ano. A magistratura paga mais? Paga. O Ministério Público paga mais? Paga. Mas, isso não é uma remuneração indigna e é um erro grave chamar isso de pífia”, afirma.

O presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás, Marcello Terto, diz que um dos piores vencimentos do mercado das carreiras jurídicas é o da AGE em Minas, e isso desestabiliza a carreira em prejuízo principalmente do povo mineiro, que reconhecidamente possui o direito fundamental à boa Administração Pública. “O Estado de Minas Gerais tem a responsabilidade de corrigir as distorções existentes e passar imediatamente a servir de modelo para as demais unidades da federação,

diante da posição política, econômica e geográfica que o torna referência nacional”, enfatizou.

Remuneração inconstante

Um dos principais problemas da remuneração de um procurador em Minas Gerais é a sazonalidade de valores. O advogado geral, Bonifácio Andrada, afirmou ao Res Pública que 2/3 da remuneração na AGE se refere aos honorários. Ao ser indagado se Minas, por ter o segundo maior Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, não deveria estar à frente de outros estados no tocante ao vencimento pago aos procuradores ele respondeu: “Não. Acho que Minas deve seguir uma política remuneratória que seja equitativa para todos os servidores. Boa parte da remuneração dos procuradores está com base nos honorários e estes acompanham a Receita Fis-

cal. Não acho que o salário dos procuradores deve acompanhar o PIB. Não gosto dessa associação. Acho que independentemente do PIB, deveríamos ter uma remuneração. O que preocupa é a inconstância dos honorários. O procurador não sabe quanto vai ganhar no mês que vem. É preciso ter uma espécie de colchão, ou sistema de compensação, que suavize algumas quedas momentâneas e diminuir a participação dos honorários na remuneração fixa, que representam 2/3. Nesta gestão, concedemos um aumento importante na tabela, que tem valores baixos, por razões históricas. Com alguns incrementos tópicos e paulatinos na tabela e estabilizando os honorários, fica a questão de querer equiparar a carreira com a remuneração da magistratura, o que é uma reivindicação justa”, concluiu.